



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

www.rosariodosul.rs.gov.br

LEI Nº 4.391/2025

09/12/2025

EDIÇÃO Nº 111 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1335/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria Municipal nº 1060/2025, que revogou a Portaria nº 1105/2013, para corrigir erro de digitação, que, por um lapso, constou Função Gratificada ao invés do correto Gratificação de Função, e passa a vigorar, no tocante ao direito incorporado revogado, com a seguinte redação: de 10% (dez por cento) do valor percebido da Gratificação de Função pelo exercício em classe especial no percentual de 30%. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 1060/2025, ratificando a revogação nela portada.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de dezembro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: bb00f481-c818-47de-80ee-a9e025be818f
